**LEI N. 2.668/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NA 10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE ROMELÂNDIA,** ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º**. Nos termos do artigo 12A da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, ficam **RATIFICADAS,** em todos os seus termos, **as alterações realizadas na 10ª Alteração de Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER** do qual o Município de Romelândia é ente consorciado.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), em 15 de Dezembro de 2023.

**JUAREZ FURTADO**

**Prefeito de Romelândia**